



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DFTRC Nº 1/2020

Determina que o leilão designado para o dia 31/3/2020 seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo Novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do TRT da 7ª Região, a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução STF nº 663 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO os termos do Ato TST.GP nº 110 de 10 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ato TRT7.GP nº 34/2020, que dispõe sobre ações temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º O leilão judicial unificado de bens penhorados nos processos em trâmite nas Varas do Trabalho da Região do Cariri, designado para o dia 31/3/2020, será realizado exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar, até às 12h do dia 30/3/2020, perante o leiloeiro oficial Willian Augusto Ferreira de Araújo, por intermédio do site: <http://www.willianleiloes.com.br/> ou telefones: (85) 3034-1773 CEL. (85) 9.8663-0164.

Art. 3º O requerimento para cadastro realizado fora do prazo estipulado no art. 2º. não será tido como válido, impedindo, por conseguinte, a participação do solicitante na hasta pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Juazeiro do Norte, 16 de março de 2020.

CLOVIS VALENÇA ALVES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Diretor do Fórum